



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 191/2023 – São Paulo, segunda-feira, 16 de outubro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0037407-71.2023.4.03.8000

Interessado(a): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

Informação DMAG nº 10225122: Ciente.

Defiro parcialmente o pedido para conceder à Excelentíssima Juíza Federal MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CÚCIO indenização de 60 (sessenta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias do 1º período e 19 (dezenove) dias do 2º período do ano civil de 2020, 20 (vinte) dias do 1º período e 11 (onze) dias do 2º período do ano civil de 2021, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/10/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5217, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 326/2020-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - nº 22/2023 - PRESI/DIRG/SEJU/UN14, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS, titular da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, para participar de forma remota da Sessão Ordinária de Julgamento da Quinta Turma, designada para o dia 9 de outubro de 2023, para julgamento de feitos que contaram com sua participação no *quorum* inicial, quais sejam: 5002984-93.2021.4.03.6181, 5005607-33.2021.4.03.6181, 5004031-92.2019.4.03.6110 e 000055-07.2019.4.03.6000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/10/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R N° 76, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o [Provimento CJF3R n.º 51/2021](#).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 51, de 17/12/2021](#), que altera a competência da 5.ª Vara Federal para 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente e altera a jurisdição da 12.ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente e da 22.ª Subseção Judiciária de Tupã;

CONSIDERANDO o contido no expediente SEI n.º 0013212-19.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o § 2.º do art. 3.º do [Provimento CJF3R n.º 51, de 17/12/2021](#), nos seguintes termos:

"Art. 3.º

.....

§ 2.º A distribuição de processos no Juizado Especial Federal de Presidente Prudente deverá ocorrer com compensação, na proporção de 1/3 para a 1.ª Vara-Gabinete e 2/3 para a 2.ª Vara-Gabinete, até que haja a equalização dos acervos entre as referidas Varas-Gabinete, encerrando-se após esse período."

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/10/2023, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 3310, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, de 9 a 17 de outubro de 2023, as férias agendadas para 2 a 21 de outubro de 2023 (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria PRES 3085/2023, da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA PRADO SOARES, e autorizar o gozo do respectivo saldo de 9 dias no período de 30 de novembro a 8 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/10/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 3311, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 16 de outubro de 2023, do período de férias agendado para 2 a 21 de outubro de 2023 (1º período - 2020/2022), aprovado pela Portaria PRES n.º 3213/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/10/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5221, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ e contido no e-mail 1023051, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Suspender, no dia 16 de outubro de 2023, os efeitos do Ato PRES nº 5041/2023, que convocou a Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, Titular da 7ª Vara Cível de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 19 de setembro a 21 de outubro de 2023, em razão de compensação e gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/10/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005706-39.2016.4.03.8000

Interessado(a): Vanessa Vieira de Mello

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO licença-saúde no período de 02 a 07 de outubro de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/10/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3307, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFÉRIA compensação nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, nos termos da Resolução CATRF3R n.º 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/10/2023, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12799, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2^a Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no dia 11/10/23, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/10/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12807, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 5^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em auxílio na 6^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no período de 9/10/23 a 29/2/24.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/10/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12808, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, da 1^a Vara-Gabinete de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio na 1^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba, no período de 6/11 a 1/12/23, com a finalidade exclusiva de proferir despachos, decisões e sentenças.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/10/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12801, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, da 2ª Vara de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 21/9 a 10/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/10/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12798, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 16/10 a 4/11/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Araraquara, no período de 18 a 21/9/23, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar o MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA, da 1ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 22/9 a 15/10/23, em decorrência de Vara vaga.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 24/11/23, e, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, nos períodos de 16 a 21/10/23, de 5 a 23/11/23 e de 25/11 a 19/12/23, em decorrência de Vara vaga.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Araraquara, nos períodos de 22/10 a 4/11/23 e 7/1 a 15/3/24, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/10/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12802, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 18/9 a 7/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE LUIZ PALUDETTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, no período de 22 a 27/9/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 28/9 a 11/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/10/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5224, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício - Nº 22 - GABAM, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL, titular da 8ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para administração, atuar neste Tribunal, no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2023, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal ALI MAZLOUM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/10/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 10228240/2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 3731/2023, de 06 DE OUTUBRO de 2023, como segue:

Onde se lê: "Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 23 de outubro de 2023, as férias agendadas para 23 de outubro a 7 de novembro de 2023 (2º período - 2021/2022)",

Leia-se: "Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 23 de outubro de 2023, as férias agendadas para 19 de outubro a 7 de novembro de 2023 (2º período - 2021/2022)".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/10/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12803, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, auxiliar da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 14 e 15/9/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO.

II - Designar a MMª Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 14 e 15/9/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

PROVIMENTO CJF3R Nº 77, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a redistribuição dos processos da 3.ª Vara Federal de Piracicaba/SP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a expedição do [Provimento CJF3R nº 73, de 22 de setembro de 2023](#), que, dentre outras providências, converteu a 3.ª Vara Federal da 9.ª Subseção Judiciária - Piracicaba, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no 2.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R nº 52, de 24 de janeiro de 2022](#), que utilizou um cargo de Juiz Federal Substituto da 1.ª Vara Federal da 9.ª Subseção Judiciária - Piracicaba/SP para conversão em cargo de Desembargador Federal;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0025516-53.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Redistribuir os processos da 3.ª Vara Federal da 9.ª Subseção Judiciária - Piracicaba para as 1.ª e 2.ª Varas Federais daquela Subseção Judiciária, de forma proporcional, considerando o número de cargos de magistrados dessas duas unidades judiciárias, conforme segue:

I - a 1.ª Vara Federal receberá 1/3 dos processos da 3.ª Vara Federal, tendo em vista a ausência de cargo de Juiz Federal Substituto na unidade, em razão do disposto no inciso V do art. 1.º do [Provimento CJF3R nº 52, de 24 de janeiro de 2022](#).

II - a 2.ª Vara Federal receberá 2/3 dos processos da 3.ª Vara Federal.

Parágrafo único. A redistribuição dos processos iniciará no dia 23 de outubro de 2023 e encerrará até 21 de novembro de 2023.

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor em 23 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 07.005.10.2023

Processo nº 0013551-78.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 07.005.10.2023, firmado em 10/10/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: LSKL MARCENARIA EIRELI, CNPJ nº 02.605.196/0001-73; Objeto: Fornecimento com instalação, prestação de serviços de remoção, retirada simples, reinstalação, instalação e lustração de divisórias nobres, em painéis autoportantes e acabamento em madeira de lei - certificada - tipo freijó, com tratamento acústico e miolo de lã de vidro, com fornecimento dos materiais necessários; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período 255 dias; Valor Total: R\$ 39.448,31; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 040/2022-RP; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, 12.305/2010, 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, 7.892/2013, e Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. Antônio Lisboa de Melo Junior, Sócio Proprietário.

AVISO Nº 10235033/2023

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO SEI Nº 0010892-96.2023.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 6.863/2023, tendo em vista a análise da Comissão Permanente de Documentação para Habilitação e da Divisão de Arquitetura e Engenharia quanto à análise da Documentação (Envelope nº 1) da Tomada de Preços n.º 001/2023, para contratação de empresa para execução de obra de reforma do térreo e mezanino do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal - 3ª Região (TRF3R), situado na Avenida Paulista, 1842 - Bela Vista - São Paulo - SP, torna público que as empresas G Prado Comércio e Construção Ltda. e Mazoni Serviços de Construção, Reformas e Instalações Ltda. foram declaradas habilitadas.

Caso não haja interposição de recurso, a sessão de abertura do envelope nº 02, contendo a Proposta Comercial, dar-se-á às 15h00 do dia 24/10/2023. Local: Sala de Licitações, situada na Av. Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Elaborado por:

Renata Elpidio de Oliveira

Conferido por:

Marina Marie Saito

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 10/10/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10235831/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO SEI Nº 0277735-30.2021.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza mecânica / robotizada com filmagem simultânea dos dutos para ar condicionado instalados no Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, e empresa especializada em avaliação biológica, química e física das condições qualitativas do ar nos ambientes internos climatizados.

Obtenção do edital: a partir de 16/10/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/4/3/2, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 27/10/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 27/10/2023, às 13h00.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

Leonardo Barbosa Mendes - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 11/10/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 05.019.10.2023

Processo nº 0001752-38.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.019.10.2023, firmado em 11/10/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA., CNPJ nº 66.260.415/0001-02; Objeto: aquisição de 04 Capacetes Balísticos nível III-A ACH High Cut e 08 Capacetes Balísticos nível III-A PASGT com viseira, para fins de fortalecimento e aperfeiçoamento da segurança institucional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 220 dias; Valor Total: R\$ 70.400,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2023; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 10.024/2019, 7.746/2012 e 8.538/2015; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. Luiz Paulo Ribeiro Lopes, Sócio-Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 11/10/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10233330/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008154-19.2015.4.03.8000

Documento nº 10233330

Conforme documento 10230210, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CELSO YUKIO MISAO, no período de 09/10/2023 a 11/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/10/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10231445/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010181-72.2015.4.03.8000

Documento nº 10231445

Conforme documento 10231422, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IEDA APARECIDA LIMA, no dia 05/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/10/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7184, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **CINTHYA ROSSANA MARTINS MANZANO**, RF 4132, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Audrey Gasparini, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/10/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10230141/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022646-45.2017.4.03.8000

Documento nº 10230141

Conforme documento 10230119, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO TETSUO YAMAMOTO, no período de 26/09/2023 a 05/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/10/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10230082/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029920-26.2018.4.03.8000

Documento nº 10230082

Conforme documento 10230027, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MORAIS DE MIRANDA, no dia 04/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/10/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10230044/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0049690-68.2019.4.03.8000

Documento nº 10230044

Conforme documento 10230036, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor IGOR VASCONCELOS CAMASSO, no dia 05/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/10/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10229740/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001719-82.2022.4.03.8000

Documento nº 10229740

Conforme documento 10229706, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS PAULO ALVISSUS DE MEDEIROS, no dia 09/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/10/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10229821/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010603-47.2015.4.03.8000

Documento nº 10229821

Conforme documento 10229802, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIGIA FERREIRA SAUER TOMAZ, no período de 09/10/2023 a 20/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/10/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10229687/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010627-75.2015.4.03.8000

Documento nº 10229687

Conforme documento 10229674, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA YUMI TAKESHITA, no período de 08/10/2023 a 10/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/10/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10229656/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0054604-15.2018.4.03.8000

Documento nº 10229656

Conforme documento 10229639, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO KOITI SATO, no período de 02/10/2023 a 06/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/10/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10230725/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022223-56.2015.4.03.8000

Documento nº 10230725

Conforme documento 10230545, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILAACKERMAN, no período de 09/10/2023 a 11/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/10/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10222620/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0036860-31.2023.4.03.8000

Interessado: Márcio Rogério Cappello

Assunto: Ajuda de custo e indenização de transporte.

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (10222564).

Defiro o pedido de ajuda de custo, equivalente ao valor de 1 (uma) remuneração percebida pelo servidor no mês em que ocorreu o deslocamento (setembro/2023), e da indenização com despesas de transporte, à razão de 40% (quarenta por cento) do valor da passagem aérea para o trecho mais próximo ao percorrido.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/10/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10226672/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0008499-53.2013.4.03.8000

Documento nº 10226672

Ref.: revisão de incorporação de fração de quintos/décimos da servidora EUNICE HARUMI OYAKAWA, R.F. nº 2088.

Tendo em vista a informação DAPE 10225944, **revogo** o despacho proferido a fls. 06 do Processo nº 04217/2006-SEHU (0050062), alterado pelo despacho proferido a fls. 08 do referido processo (0050062), que concedeu fração de décimos à servidora. Dê-se ciência à interessada.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10194099/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0034608-55.2023.4.03.8000

Interessadas: Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União – FENAJUFE e Luciana Martins Carneiro

Assunto: Licença para desempenho de mandato classista

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de manutenção da servidora na folha de pagamento desta Corte, enquanto perdurar a licença para desempenho de mandato classista.

Outrossim, expeça-se Portaria autorizando a licença à servidora em epígrafe, sem remuneração, no período de 11 de outubro de 2023 a 01 de maio de 2025, a teor do art. 92 da Lei nº 8.112/90.

Cientifique-se a entidade sindical e a servidora de que os benefícios do Programa de Benefícios e Assistência deste Tribunal são condicionados à manutenção do vínculo da servidora como o Plano de Seguridade Social do Servidor Público.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/10/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3294, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0034608-55.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

AUTORIZAR A LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, sem remuneração, no período de 11 de outubro de 2023 a 01 de maio de 2025, à servidora **LUCIANA MARTINS CARNEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, para o exercício do mandato como dirigente da Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União – FENAJUFE, relativo ao triênio de 2022 a 2025, a teor do art. 92 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/10/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3303, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0036139-79.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO, no período de 16 de outubro a 10 de novembro de 2023, à servidora **FABIANA SILVIA MIMURA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, com a percepção do vencimento e das vantagens que lhe caberiam se no exercício do seu cargo efetivo, a teor do disposto no art. 20, §4º, da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 14 da Lei nº 9.624/98, e nos termos dos arts. 31, inciso II, e seguintes da Resolução nº 683/2020, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/10/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10226729/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0037409-41.2023.4.03.8000

Documento nº 10226729

Ref.: revisão da situação de quintos/décimos da servidora inativa MARISTELA TAEKO SINZATO, R.F. Nº 127.

Tendo em vista a informação DAPE 10226727:

I - altero, em parte, o despacho proferido a fls. 16 do Processo nº 04891/1996-SEHU (10221745), a fim de que a substituição de fração de décimos da interessada se dê da seguinte forma:

- substituição de 1/10 (um décimo) da função GRG-4 (atual FC-4) por uma fração de 1/10 (um décimo) da função FC-5, a partir de 02/12/1998, referente ao período de 02/12/1997 a 01/12/1998, tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 9.624/98 e o decidido nos autos do P.A. nº 96240118 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ.

II - defiro a substituição de frações de quintos/décimos da interessada, nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, e do decidido nos Processos nºs 2004164940 e 2004160918, bem como considerando o que determina a Nota Técnica Conjunta SCI/SRH nº 02, de 16/5/2005, do E. CJF/STJ, da seguinte forma:

- transformação de fração correspondente a 1/10 (um décimo) da função GRG-4 (atual FC-4) e de 1/10 (um décimo) da função FC-5 por por 1/5 (um quinto) da função FC-5, a partir de 02/12/1998, referente ao período de 02/12/1997 a 01/12/1998;

- substituição de 1/5 (um quinto) da função GRG-4 (atual FC-4) por 1/5 (um quinto) da função FC-5, a partir de 02/12/1999, referente ao período de 02/12/1998 a 01/12/1999;

- substituição de 1/5 (um quinto) da função GRG-4 (atual FC-4) por 1/5 (um quinto) da função FC-5, a partir de 01/12/2000, referente ao período de 02/12/1999 a 30/11/2000; constituindo todas as frações incorporadas vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7125, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **ELAINE CHIZZOLINI**, RF 3031, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Fonseca Gonçalves, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/10/2023, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 10199527/2023

Ata da 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal NINO TOLDO

Representante do MPF: Dr. Marcos José Gomes Corrêa

Desembargadores Federais votantes: JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS, NINO TOLDO e HÉLIO NOGUEIRA.

As 14h00 horas a Diretora da Subsecretaria iniciou a conferência dos votos proferidos pelos e. Desembargadores nos sistemas PJE e GEDPRO e, às 19h00 horas do mesmo dia procedeu ao encerramento da Sessão.

Foram julgados: 1 processo físico e 147 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal**, em 10/10/2023, às 06:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10199696/2023

Ata da 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2023, de forma híbrida, presencial e por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente em Substituição Regimental: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

Representante do MPF: Dr. José Ricardo Meirelles.

Desembargador Federal e Juizes Federais Convocados votantes e presentes na sessão: HÉLIO NOGUEIRA, RAECLER BALDRESCA e DÉCIO GIMENEZ.

Ausente justificadamente: o Des. Fed. JOSÉ LUNARDELLI em virtude de férias, nos termos da Portaria PRES nº 3069/2023, o Des. Fed. NINO TOLDO em virtude de férias, nos termos da Portaria PRES nº 3251/2023 e o Des. Fed. FAUSTO DE SANCTIS em virtude de compensação, nos termos da Portaria PRES nº 3288/2023.

Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou a todos. Ato contínuo, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à sua submissão e aprovação pelos demais membros da Décima Primeira Turma.

Em seguida, foi realizado o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, iniciou-se o julgamento dos feitos com pedidos de preferência, sendo feita a leitura dos votos pelos respectivos Relatores. Posteriormente, foram julgados os processos com sustentação oral, seguindo a ordem regimental, apregoados primeiro as sustentações orais proferidas na modalidade presencial, seguidas das videoconferências.

Por fim, o Desembargador e os Juizes Federais Convocados, bem como o representante do Ministério Público Federal agradeceram todos os servidores dos Gabinetes e da Secretaria e o senhor Presidente agradecendo a presença de todos, às 12h45, deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 89 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargador Federal**, em 09/10/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10228146/2023

Ata da 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de outubro de 2023, exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente em Substituição Regimental: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS

Representante do MPF: Dr. Ronaldo Pinheiro de Queiroz.

Desembargador Federal e Juízes Federais Convocados votantes: FAUSTO DE SANCTIS, HÉLIO NOGUEIRA, RAECLER BALDRESCA e DÉCIO GIMENEZ.

Ausente justificadamente: o Des. Fed. JOSÉ LUNARDELLI em virtude de férias, nos termos da Portaria PRES nº 3069/2023 e o Des. Fed. NINO TOLDO em virtude de férias, nos termos da Portaria PRES nº 3251/2023.

As 14h00 horas a Diretora da Subsecretaria iniciou a conferência dos votos proferidos pelos e. Desembargadores no sistema PJE, às 12h24 horas do dia 06 de outubro de 2023 procedeu ao encerramento da Sessão.

Foram julgados: 122 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Fausto Martin De Sanctis, Desembargador Federal**, em 10/10/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMUNICADO

PRESIDÊNCIA DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

COMUNICA a todos os interessados o **CANCELAMENTO** da **sessão ordinária** de julgamento da Décima Primeira Turma designada para o dia **26 de outubro de 2.023**, tendo em vista a falta de quórum em razão da ausência justificada do Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI, nos termos da Portaria PRES nº 3.275/2.023, e do Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS, nos termos da Portaria PRES nº 3.297/2.023.

COMUNICA a conversão para **PRESENCIAL e/ou por VIDEOCONFERÊNCIA** da sessão **VIRTUAL (eletrônica)** de julgamento da Egrégia Décima Primeira Turma designada para o dia **09 de novembro de 2023**.

Os feitos pautados para a sessão do dia **26 de outubro de 2.023**, estão automaticamente **adiados** e serão **apresentados em mesa** na sessão subsequente, designada para o dia **09 de novembro de 2.023**, ou em sessão posterior, conforme indicação pelo respectivo Relator.

Os feitos pautados para a sessão do dia **09 de novembro de 2.023**, serão julgados no sistema eletrônico correspondente (GEDPRO ou PJe), a partir das 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, quando se iniciam as votações na sala do plenário, situada no 2º andar, quadrante 4, do edifício sede do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 10 de outubro de 2.023.

Desembargador Federal NINO TOLDO

**Presidente da Décima Primeira Turma
TRF – 3ª Região**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10233029/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007839-07.2023.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 10233021), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 10188746), qual seja, aplicação à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** da sanção administrativa de **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.841,89 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, pelos atrasos de 3 (três) dias e de 11 (onze) dias no pagamento dos salários e do benefício do Vale Refeição, respectivamente, relativos à competência de abril de 2023, aos colaboradores alocados nos Fóruns Federais Cível, de Mauá, de Osasco, das Turmas Recursais, das Execuções Fiscais, Criminal, de Santo André, na Sede Administrativa e na Unidade Presidente Wilson, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "b", "b.1", do Contrato n. 04.779.10.22 c/c o art. 86 da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 1.841,89 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei n. 9.784/1999.

3. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais para que officie a **POTENCIAL SEGURADORA** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 1.841,89 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei n. 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/10/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10234965/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006441-25.2023.4.03.8001

Empresa: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 93/2023 – DICT/SUFT (doc. 10234931).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 10170092), qual seja, a aplicação à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 312.637,86 (trezentos e doze mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a) **MULTA MORATÓRIA**, no valor de R\$ 311.632,42 (trezentos e onze mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), pelos atrasos no desarmamento de 1.158 (um mil cento e cinquenta e oito) processos, em descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea “b.1”, do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de R\$ 1.005,44 (um mil cinco reais e quarenta e quatro centavos), pela não manutenção da integridade do Inquérito Policial nº 0001592-37.2013.4.03.6133, em descumprimento ao item 5.1.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea “f”, do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial - DUDJ para que proceda à retenção do valor de **R\$ 312.637,86 (trezentos e doze mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA., e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORA S/A desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/10/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10232399/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006375-45.2023.4.03.8001

Empresa: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 91/2023 – DICT/SUFT (doc. 10232357).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 10154358), qual seja, a aplicação à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 649.683,79 (seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)**, pelos atrasos na disponibilização de 3.710 (três mil setecentos e dez) processos para requisição de desarmamento, em descumprimento ao item 5.5.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea “b.1”, do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial - DUDJ para que proceda à retenção do valor de **RS 649.683,79 (seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA., e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORAS/A desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/10/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10238949/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - UASG 090017

Processo nº 0005737-12.2023.4.03.8001

Objeto: Prestação de serviços para publicação de avisos de licitação e matérias afins, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 16/10/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 27/10/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 27/10/2023, às 13h30.

São Paulo 11 de outubro de 2023.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 11/10/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUCS Nº 68, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSP, nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2023NE000792 (9970035), cujo objeto consiste na contratação de serviços de pintura interna no Fórum Federal de Botucatu da Seção Judiciária de São Paulo, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa PFORTMANUTENÇÃO GERAL LTDA, gerenciado pela Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: LUIS CÉSAR THADEI DONATO - RF 4987 e CPF 170.495.738-92;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 16/10/2023 19/52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/10/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 143, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 133, de 10 de julho de 2023, que institui comissão para analisar os relatórios da IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA e da Justiça Federal com vistas à conciliação dos dados divergentes constantes dos sistemas da contratante e da contratada.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Informação 10228850 inserida no expediente n.º 0010446-90.2023.4.03.8001;

CONSIDERANDO o teor do Despacho DFOR 10232125 exarado no expediente n.º 0009851-91.2023.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 5.º, da Portaria DFORSP n.º 133, de 10 de julho de 2023, que institui a comissão para analisar os relatórios da empresa IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA e da Justiça Federal com vistas à conciliação dos dados divergentes constantes dos sistemas da contratante e da contratada, conforme segue:

"Art. 5.º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 150 (cento e cinquenta) dias contados da publicação desta norma."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/10/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3971, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010773-35.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 101 (doc. 9998305), de 21 de julho de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 31 de julho de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga, que constam neste expediente SEI;

CONSIDERANDO os termos da Designação (doc. 10144778), de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Designação (doc. 10144250), de 05 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 10166449), de 18 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10072739);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10064535, 10064676, 10065125, 10065309, 10067928, 10068056, 10069192, 10069588, 10070790, 10070805, 10072255, 10074892, 10078608, 10081518, 10086630, 10102186, 10142172, 10143272, 10153346 e 10166156);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora REGIDALVA BRAZ ALMEIDA, RF 6382, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 7ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023;

II - DISPENSAR a servidora NATÁLIA LISERRE BARRUFFINI, RF 4920, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 6ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023;

III - DISPENSAR a servidora CÉLIA NEGAMI, RF 6295, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 4ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023;

IV - DISPENSAR a servidora VIVIANE HASHIMOTO SOARES, RF 3929, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 9ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023;

V - DISPENSAR a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 14ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023;

VI - DISPENSAR a servidora FABIANE ALVES DE BRITO, RF 7933, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 8ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023;

VII - DISPENSAR o servidor BRUNO FRANZESE NOGUEIRA, RF 6885, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 12ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023;

VIII - DISPENSAR a servidora ANDRÉIA GONCALVES DE SOUZA, RF 5818, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 25ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023;

IX - DISPENSAR a servidora CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 24ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023;

X - DISPENSAR a servidora CAROLINE ROMERA STÁBILE ÉVOLA, RF 6488, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023;

XI - DISPENSAR a servidora HELOÍSA HELENA BIRGEL, RF 4017, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 26ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023;

XII - DISPENSAR a servidora DANIELA MELIGENI DA COSTA, RF 5116, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 22ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023;

XIII - DISPENSAR a servidora JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA, RF 7203, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 13ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023;

XIV - DISPENSAR a servidora KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS, RF 8217, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 17ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023;

XV - DISPENSAR a servidora TÁBATA SHIALMEY WANG, RF 6953, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 5ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023;

XVI - DISPENSAR a servidora MICHELLE ASATO JUNQUEIRA, RF 5582, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 10ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023;

XVII - DISPENSAR a servidora NAIANE FREIRE DE MAGALHÃES, RF 8866, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 21ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023;

XVIII - DISPENSAR a servidora JANAÍNA SOARES DE SOUZA AMARAL, RF 6155, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 11ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023;

XIX - DISPENSAR a servidora JULIANA ULIAN AVELAR, RF 4520, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 19ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023;

XX - DISPENSAR a servidora MÁRCIA MITIKO SERICAWA NAKAHODO, RF 3448, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 2ª Vara Federal Cível, a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/10/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10166830/2023

Acolho os termos da Informação SUTM 10166815 e Manifestação SUTM 10166824.

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor aposentado SHEFFERSON SANDER FERREIRA, RF 1053 (10166765), autorizando a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 2 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, ocorrida em 30/08/2023 (Ato nº 5045/2023), com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 88, da Resolução nº 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução nº 238/2013 – CJF/Brasília.

À DIFN e DIPA para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/10/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9268759/2022

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS RF 5571 para averbação do tempo de contribuição.

Considerando as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9268726, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9268677.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 10/10/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3953, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013031-18.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 23 (doc. 10148687), de 12 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

Considerando os termos do FORM Função Comissionada (Indica/Desliga) 10166109, de 18 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO os termos dos e-mails (docs. 10166199 e 10174542), trocados entre a Seção de Ingresso e a 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 599 (doc. 10202991), de 29 de setembro de 2023, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10173665);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10173665);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10168460 e 10172660);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, RF 6562, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto, a partir de 16/10/2023;

II - DISPENSAR o servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA, RF 5446, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto, tudo a partir da publicação da portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 10/10/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4007, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000413-41.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 10233324;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora VANIA ALCANTARA DE CARVALHO, RF 8384, para substituir a servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, Supervisora da Seção de Gestão de Contratos Continuados de Infraestrutura Predial (FC-5), nos períodos de 01 a 06 e de 18 a 29.09.2023, em virtude de férias;

II - DESIGNAR a servidora ELIANA PEREIRA FINHOLDT, RF 4745, para substituir a servidora LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS, RF 6300, Supervisora da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida (FC-5), no dia 29.09.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

III - DESIGNAR o servidor DAVI PRADO MAIA OLIVEIRA CAMPOS, RF 8830, para substituir o servidor RICARDO CINALI, RF 2259, Supervisor da Seção de Apoio Jurídico às Licitações (FC-5), no período de 11 a 22.09.2023, em virtude de férias;

IV - DESIGNAR o servidor JOAO LUIS CARNEIRO, RF 3261, para substituir a servidora MONIQUE CAMILA BASSO, RF 8407, Supervisora da Seção de Processamento de Folha e Benefícios (FC-5), no período de 25.09 a 10.10.2023 e no dia 11.10.2023, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

V - DESIGNAR o servidor JAMIR MOREIRA ALVES, RF 2461, para substituir a servidora SIRLEIDE PEREIRA SANTANA, RF 5314, Supervisora da Seção de Controle e de Logística de Bens Permanentes (FC-5), no período de 06 a 17.09.2023, em virtude de licença saúde;

VI - DESIGNAR o servidor JOÃO PETRI, RF 6293, para substituir a servidora ADRIANA CEZAR DE BARROS, RF 4070, Supervisora da Seção de Reaproveitamento de Patrimônios Inservíveis (FC-5), no período de 01.09 a 03.10.2023, em virtude de licença saúde;

VII - DESIGNAR, em substituição, o servidor FERNANDO CASSEMIRO CORDEIRO ORNELAS, RF 8807, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisor da Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança (FC-5), no período de 02.10.2023 até a publicação da sua designação para a referida Função Comissionada;

VIII - DESIGNAR o servidor EDINALDO INACIO DE ALENCAR, RF 6879, para substituir a servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA, RF 5496, Supervisora da Seção de Pagamento de Diárias e de Suprimento de Fundos (FC-5), no dia 14.08.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

IX - DESIGNAR a servidora MONICA SAYURI OSAKI, RF 3274, para substituir a servidora CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA, RF 3981, Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), no período de 13 a 15.09.2023, em virtude de licença saúde;

X - ALTERAR o item XVIII da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3892 (10159046), de 15 de setembro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico de 20/09/2023, para que, onde constou "bem como no período de 18.07 a 18.09.2023, em virtude de licença saúde;" passe a constar "bem como nos períodos de 18.07 a 12.09 e de 16 a 18.09.2023, em virtude de licença saúde";

XI - DESIGNAR a servidora ADRIANA ARAUJO FERREIRA UCHIYAMA, RF 7948, para substituir o servidor ROGERIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio à Divisão de Segurança Institucional (FC-5), no dia 29.09.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XII - DESIGNAR a servidora IVANIRA PEREIRA DE LIMA, RF 3572, para substituir o servidor ROGERIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio à Divisão de Segurança Institucional (FC-5), no período de 02 a 11.10.2023, em virtude de férias, e no dia 16.10.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XIII - DESIGNAR o servidor GILVAN COLACA VIANA, RF 2368, para substituir o servidor REGINALDO REYNOLDS, RF 7107, Supervisor da Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico (FC-5), no dia 03.10.2023, em virtude de participação no curso "Técnicas de Entrevista de 2023";

XIV - DESIGNAR o servidor ARNALDINO DA SILVA, RF 7955, para substituir o servidor REGINALDO REYNOLDS, RF 7107, Supervisor da Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico (FC-5), no dia 04.10.2023, em virtude de participação no curso "Técnicas de Entrevista de 2023";

XV - DESIGNAR o servidor GYLLEADH DE OLIVEIRA ANDRES, RF 8659, para substituir o servidor REGINALDO REYNOLDS, RF 7107, Supervisor da Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico (FC-5), no dia 05.10.2023, em virtude de participação no curso "Técnicas de Entrevista de 2023";

XVI - DESIGNAR a servidora DEBORA REYS BELLUCCO, RF 8609, para substituir o servidor RAFAEL BOLDRIN, RF 8543, Supervisor da Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia (FC-5), no período de 19.09 a 06.10.2023, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/10/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3999, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003593-65.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 10203947), de 09 de outubro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, em exercício, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10203961), de 09 de outubro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR a servidora ISADORA JERÔNIMA TRINDADE ROLLO D'OLIVEIRA, RF 8891, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal Previdenciária, a partir de 02/10/2023, com a concessão de 20 dias de trânsito, no período de 03/10/2023 a 22/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/10/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3917, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013145-54.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10156546), de 14 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal Cível, com jurisdição prorrogada na 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios 7 e 9 (docs. 10159742 e 10169883), de 15 de setembro de 2022, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal Cível, com jurisdição prorrogada na 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e da MM. Juíza Federal Substituta, na titularidade da 7ª Vara Federal das Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 10179266), de 10 de outubro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional, em exercício, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10186808), de 10 de outubro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 10170497);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10170497);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10157058);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MÁRCIA MITIKO SERICAWA NAKAHODO, RF 3448, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, alterar sua lotação para a 2ª Vara Federal Cível, a partir de 11.10.2023, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) desta referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/10/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3986, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013147-24.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios 5 e 8 (docs. 10156637 e 10160150), de 14 e 15 de setembro, dos MM. Juízes Federais da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais e da 2ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 10232329), de 09 de outubro de 2023, da Juíza Federal Substituta, que estará na titularidade da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 10188520), de 10 de outubro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, em exercício, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10188722), de 10 de outubro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10216896);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10216896);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10157446, 10157460 e 10157860);

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação da servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE, RF 4081, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 2ª Vara Federal Cível para a 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 11.10.2023, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) desta referida Vara;

II - DISPENSAR a servidora ELIETE FERNANDES, RF 1455, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais e alterar sua lotação para a 2ª Vara Federal Cível, a partir de 11.10.2023;

III - DISPENSAR o servidor FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELÁRIA, RF 3433, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 2ª Vara Federal Cível, alterar sua lotação para a 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 11.10.2023, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) desta referida Vara;

IV - DISPENSAR o servidor URIAS LANGHI PELLIN, RF 4435, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5) da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, alterar sua lotação para a 2ª Vara Federal Cível, a partir de 11.10.2023, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desta referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/10/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000618-70.2023.4.03.8001 e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme as solicitações por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 10233263;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor CLAYTON MATOS DA SILVA, RF 8634, para substituir o servidor JORGE SASAKI, RF 8823, Assessor da Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro (CJ-1), nos dias 15 e 22.09.2023, em virtude de compensação de banco de horas;

II - DESIGNAR o servidor FLAVIO ROGERIO FERREIRA, RF 6578, para substituir o servidor MARCOS BREVE, RF 2431, Diretor da Divisão de Folha de Pagamento (CJ-1), nos dias 21 e 22.09.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

III - DESIGNAR o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, para substituir o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, Diretor da Divisão de Infraestrutura (CJ-1), no dia 22.09.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

IV - DESIGNAR a servidora KARINA GARRIDO BONIFACIO MECHEDJIAN D AVILA, RF 8761, para substituir a servidora JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF 3872, Diretora da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (CJ-2), no período de 11 a 22.09.2023, em virtude de férias;

V - DESIGNAR a servidora MAYHUMI LAIS TAKAKI, RF 8381, para substituir a servidora SABRINA KIM, RF 8770, Chefe de Gabinete da Diretoria do Foro (CJ-2), no período de 04 a 06.09.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso, bem como no período de 11 a 29.09.2023, em virtude de férias;

VI - DESIGNAR o servidor FELIPE GIOVANI DE OLIVEIRA FOGLIENI, RF 8593, para substituir a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Diretora da Subsecretaria de Saúde e Segurança (CJ-2), nos dias 04 e 05.10.2023, em virtude de férias;

VII - DESIGNAR a servidora LILIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, para substituir a servidora CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES, RF 4993, Diretora da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços (CJ-1), no dia 28.09.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

VIII - DESIGNAR a servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, para substituir a servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, Diretora da Divisão de Contratos (CJ-1), no dia 11.09.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

IX - DESIGNAR o servidor REGINALDO REYNOLDS, RF 7107, para substituir a servidora RUTH LIMA VILLAR, RF 1265, Diretora da Divisão de Segurança Institucional (CJ-1), nos períodos de 21.08 a 11.09 e de 17 a 19.09.2023, em virtude de licença saúde;

X - DESIGNAR o servidor FERNANDO CASSEMIRO CORDEIRO ORNELAS, RF 8807, para substituir a servidora RUTH LIMA VILLAR, RF 1265, Diretora da Divisão de Segurança Institucional (CJ-1), no período de 12 a 16.09.2023, em virtude de licença saúde;

XI - DESIGNAR o servidor VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, RF 8552, para substituir a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Diretora da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (CJ-2), no período de 11 a 15.09.2023, em virtude de férias, bem como no período de 18 a 22, 25 e 26.09.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XII - DESIGNAR a servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102, para substituir a servidora MARCIA TOMIMURA, RF 7956, Diretora da Secretaria Administrativa (CJ-3), nos dias 04, 05, 06 e 26.09.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso, bem como no período de 11 a 25.09.2023, em virtude de férias;

XIII - DESIGNAR a servidora PAULA REGINA CICERO YORT, RF 6979, para substituir o servidor ROGERIO RISTON RAMOS, RF 2660, Diretor da Divisão de Apoio Judiciário (CJ-1), no dia 22.09.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XIV - DESIGNAR a servidora NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES, RF 3794, para substituir a servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (CJ-2), nos períodos de 11 a 15.09 e 02 a 08.10.2023, em virtude de férias, bem como nos dias 18 e 19.09.2023, em virtude de participação no curso "FastLab";

XV - DESIGNAR a servidora MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREICAO, RF 7452, para substituir a servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional (CJ-1), no período de 13 a 15.09.2023, em virtude de participação no curso "Avaliação Biopsicossocial";

XVI - DESIGNAR a servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO, RF 6241, para substituir a servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, Diretora da Divisão de Saúde (CJ-1), no período de 13 a 15.09.2023, em virtude de participação no curso "Avaliação Biopsicossocial";

XVII - DESIGNAR o servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, para substituir o servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, Diretor da Divisão de Planejamento (CJ-1), no período de 11 a 15.09.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XVIII - DESIGNAR a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, para substituir o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONCA, RF 7273, Diretor da Divisão de Serviços Administrativos (CJ-1), no período de 11.09 a 11.10.2023, em virtude de licença saúde;

XIX - ALTERAR o item XVII da Portaria UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3368 (9596772), de 14 de março de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico de 17/03/2023, para que, onde constou "07, 08, 13 a 16 e 18 a 28.02.2023", passe a constar "07, 08, 14 a 16 e 18.02 a 09.03.2023";

XX - ALTERAR os seguintes itens da Portaria UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3891 (10156463), de 14 de setembro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico de 19/09/2023:

a) Item XXIV: onde constou "nos períodos de 26.06 a 16.07 e de 07 a 28.08.2023, em virtude de licença saúde", passe a constar no período de 26.06 a 16.07.2023, em virtude de licença saúde, bem como no período de 07 a 30.08.2023, em virtude de férias;

b) Item XXV: onde constou "no período de 17.07 a 06.08.2023, em virtude de licença saúde", passe a constar "no período de 17 a 28.07.2023, em virtude de licença saúde, bem como no período de 01 a 06.08.2023, em virtude de férias".

XXI - DESIGNAR o servidor ISMAEL DE ASSIS, RF 5853, para substituir a servidora RUTH LIMA VILLAR, RF 1265, Diretora da Divisão de Segurança Institucional (CJ-1), no período de 02 a 06.10.2023, em virtude de participação no curso "Treinamento em Técnicas de Entrevista de 2023".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/10/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10168117/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0028860-78.2019.4.03.8001

Documento nº 10168117

Considerando os termos do Despacho 5391664 que deferiu o pedido de licença para capacitação formulado pelo servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, bem como a manifestação do servidor 10168104 e Declaração da Instituição de Ensino - UNLZ - Universidad Nacional Lomas de Zamora nº 10168106, informando que o servidor é aluno regular do Curso de Mestrado em Sistemas Alternativos de Resolução de Conflitos e que deverá entregar o projeto de tese até junho de 2024, e após essa data ainda terá o prazo de 02 (dois) anos para entrega da dissertação, DETERMINO ao servidor apresentar até 10 de julho/2024 o comprovante de entrega do projeto de tese do Mestrado.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 10/10/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04VNº 87, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora ANA CLÁUDIA BASTOS DO NASCIMENTO, R.F. 1.404, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-05), está no gozo de férias no período de 02/10/2023 a 16/10/2023, indicar a servidora **MARIA ADÉLIA RIBEIRO CORREIA GARÁ**, R.F. 4.472, para substituí-la no referido período.

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
JUÍZA FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 10/10/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 332, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
20/10 a 27/10/2023	4ª	Dra. Flávia Serizawa e Silva

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELEECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELEECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELEECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raelder Baldresca, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 11/10/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-08VNº 15, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O DR. JAIRO DA SILVA PINTO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora BEATRIZ ARONNA, RF 5451, técnica judiciária - área judiciária, **para exercer as atribuições de Diretora de Secretaria (CJ-03) da 8ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no período de vacância do cargo em comissão, a partir de 03.10.2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jairo da Silva Pinto, Juiz Federal**, em 11/10/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ N° 237, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELEECER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 16 a 22/10/2023	1.ª Vara de Araçatuba	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 09/10/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 184, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias da servidora JAQUELINE MASSOLA, Técnica Judiciária, RF 8472, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete da 3ª Vara-Gabinete (FC-5) do Juizado Especial Federal de Campinas, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THALITA FABIO FERREIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 6813, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 10/10/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria CAMP-JEF-SUAP Nº 182, DE 21 DE setembro DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 180/2023, de 28 de Agosto de 2023, para:

Onde se lê :

"**CONSIDERANDO** as férias e a compensação de plantões da servidora JAQUELINE MASSOLA, Técnica Judiciária, RF 8472, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete da 3ª Vara-Gabinete (FC-5) do Juizado Especial Federal de Campinas, no período de 12/06/2023 a 22/06/2023 e nos dias 17/08/2023 e 18/08/2023"

Leia-se:

"**CONSIDERANDO** a compensação de plantões da servidora JAQUELINE MASSOLA, Técnica Judiciária, RF 8472, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete da 3ª Vara-Gabinete (FC-5) do Juizado Especial Federal de Campinas, nos dias 17/08/2023 e 18/08/2023,"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 10/10/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 259, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TIAGO BOLOGNA DIAS	20/10 a 27/10/2023	5ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 26/09/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 55, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O Doutor JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, Juiz Federal na titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Mauá da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

CONSIDERANDO a indicação da servidora **SILVANA FATIMA PELOSINI, RF nº 4985**, Analista Judiciário, para o cargo de Diretora de Secretaria (CJ-03) (OFÍCIO - Nº 21 - MAUA-JEF-PRES/MAUA-JEF-SEJF),

RESOLVE,

DESIGNAR a referida servidora (**SILVANA FATIMA PELOSINI, RF nº 4985**, Analista Judiciário), para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), a partir da publicação da Portaria UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3990, de 05 de outubro de 2023 - Sei 0013381-06.2023.4.03.8001), até a publicação do ato para, efetivamente, ocupar o referido cargo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 10/10/2023, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

EDITAL Nº 2/2023 - MGCR-01V

LISTA GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS
EXERCÍCIO 2024

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, **Doutor PAULO LEANDRO SILVA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, "caput" e §§ 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o Juiz Presidente do Tribunal do Júri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o **próximo ano de 2024**, na Justiça Federal em Mogi das Cruzes/SP, em seu Tribunal do Júri, **RESOLVE: PUBLICAR** a lista provisória dos jurados, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo, **até o dia 10 de novembro de 2023**, data em que será realizada a sua publicação definitiva (§ 1º, do artigo 426 do CPP), bem como designar **o dia 31 de janeiro de 2024, às 14h**, para conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do **Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados – Seção Mogi das Cruzes, da Defensoria Pública da União**, oficiando-se aos respectivos órgãos para tal finalidade, bem como de quaisquer interessados.

Nos termos do que dispõe o § 2º, do art. 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo Código, que trata da função do jurado:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR)

Ordem:	Nome e profissão do jurado
1.	ADALBERTO JUN YTI MIAHARA, PRODUTOR RURAL
2.	ADÃO LOURENÇO FILHO, COMERCIÁRIO
3.	ADELAIDE MARIA LISBOA CORDEIRO GUALBERTO, PROFESSOR
4.	ADILSON DE OLIVEIRA, ANALISTA DE PROJETOS
5.	ADRIANO PISCONTI POVH, FISIOTERAPEUTA
6.	AGNALDO AGRIPINO DOS SANTOS, ENGENHEIRO
7.	AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, PROFESSOR
8.	AKIRA EDUARDO KUSANO MOMOI, CORRETORA DE SEGUROS
9.	ALAN BARBOSA DIAS, ATENDENTE
10.	ALAN DE OLIVEIRA, ENGENHEIRO

11.	ALBERTO TAKASHI ISHIGAKI, PRODUTOR RURAL
12.	ALDEIR DA CRUZ EVANGELISTA, MOTORISTA
13.	ALENCAR DE JESUS OLIVEIRA, MOTORISTA
14.	ALENO FONSECA DOS SANTOS, FRENTISTA
15.	ALESSANDRA VERÍSSIMO DIAS DE OLIVEIRA, PROFESSOR
16.	ALESSANDRO MODUGNO, LABORATORISTA
17.	ALEX TOMAS DE CAMPOS, ENGENHEIRO
18.	ALEXANDRE AGUIAR DE MATTOS, VIGILANTE
19.	ALIASEF SOARES EL ORRA, PRODUTOR RURAL
20.	ALMIRA RODRIGUES DE LIMA SILVA, COSTUREIRA
21.	ANA ANGELA DE OLIVEIRA MESSIAS, PROFESSOR
22.	ANA CANDIDA CARDOSO DOS SANTOS, PROFESSOR
23.	ANA CLÁUDIA VIANA, CORRETORA DE SEGUROS
24.	ANA MARIA PEREIRA CARNEIRO, PROFESSOR
25.	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA, COMERCÍARIA
26.	ANA SOLANGE MATOS, CORRETORA DE SEGUROS
27.	ANDERSON CARLOS DIOGENES DOS SANTOS, VIGILANTE
28.	ANDERSON DE MOURA ANTÔNIO, ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
29.	ANDERSON MESSIAS, VIGILANTE
30.	ANDRÉ DA SILVA SANTOS, FRENTISTA
31.	ANDRÉ RICARDO DA SILVA FREIRE, VIGILANTE
32.	ANDRÉ SILVA APARECIDO GELK, CORRETOR DE SEGUROS
33.	ANDREA DE OLIVEIRA MACEDO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
34.	ANDREIA DE AGUIAR SILVA, PROFESSOR
35.	ANDREIA KIMIKO HARADA PONTES, PROFESSOR
36.	ANDREIA PENNINCHS BARBOSA, AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
37.	ANGÉLICA DE SOUZA ALMEIDA REIS, COMERCÍARIA
38.	ÂNGELO PEINADO GARCIA JÚNIOR, OPERADOR DE AUDIOVISUAL
39.	ANTONIO ALVARENGA DE FARIA, MOTORISTA AUTÔNOMO
40.	ANTÔNIO CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA, VIGILANTE
41.	ANTÔNIO CÉLIO SOARES DA SILVA, IMPRESSOR GRÁFICO
42.	ANTÔNIO LUIZ COSTA DE SOUSA, LÍDER DE PRODUÇÃO
43.	ANTÔNIO SANCHES DE MEDEIROS, COMERCÍARIO
44.	ANTÔNIO VENÂNCIO DE LIMA, PROFESSOR
45.	APARECIDA RIBEIRO PAVAN, PROFESSORA
46.	ARMINDA REGINA DE ARAUJO PINTO, PROFESSORA
47.	ARMIRO AVANZI, TÉCNICO SÊNIOR - ADVOGADO
48.	ATANÁSIO MYKONIOS, PROFESSOR
49.	AUGUSTO CÉSAR SANTANA SOUZA, FRENTISTA
50.	AURÉLIA FERNANDES SALES, PROFESSORA
51.	AURÉLIO PALMA, ENGENHEIRO
52.	BENEDITA DE PAULA DE MOURA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
53.	BENEDITO ANTÔNIO FERNANDES, CONTROLADOR DE ACESSO
54.	BRUNA CARINA GERALDO, TRABALHADORA RURAL
55.	CARLA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR
56.	CARLA ROCHA DO NASCIMENTO, CAIXA
57.	CARLOS AKIRA NOMURA, ENGENHEIRO
58.	CARLOS ALBERTO DE JESUS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
59.	CARLOS ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR, FRENTISTA
60.	CARLOS ALBERTO MONTEIRO, CARPINTEIRO
61.	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
62.	CARLOS ANTONIO DE AVILA BORBA, OPERADOR DE PRODUÇÃO
63.	CARLOS ROBERTO DA SILVA CAMPOS, ENGENHEIRO
64.	CARMEN MUNHOZ MATOS, CORRETOR DE SEGUROS
65.	CAROLINA CARDOSO GUEDES, PROFESSORA
66.	CELSO ASSAGRA MOMESSO, CORRETOR DE SEGUROS
67.	CELSO MARTINS BORGES JÚNIOR, TÉCNICO ADMINISTRATIVO
68.	CELSO MASAO KATO, PRODUTOR RURAL
69.	CÍCERO JOSÉ DA SILVA, AJUDANTE GERAL
70.	CLARA DOMINGOS DE LIMA, ENGENHEIRA
71.	CLARICE LEITE DA SILVA, PROFESSOR

72.	CLAUDETE NOGUEIRA DE ARAÚJO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
73.	CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA, VIGILANTE
74.	CLÁUDIO LUIZ DOS SANTOS, VIGILANTE
75.	CLÁUDIO ROBERTO CASSOLA, PROFESSOR
76.	CLEUSA BARBOSA DA SILVA, COMERCIÁRIA
77.	CLEUSA MEIRE PEREIRA DOURADO, VIGILANTE
78.	CLOTILDES MARIA DE LIMA, SECRETÁRIA DE ESCOLA
79.	CLÓVIS JACINTO, PRODUTOR RURAL
80.	CRISTIANO EVANGELISTA, FRENTISTA
81.	CRISTINA APARECIDA LIMA DA SILVA, FAXINEIRA
82.	CYNTHIA LÚCIA DE OLIVEIRA MARQUES BERGANGINI, PROFESSORA
83.	DALVA SILVA SOUZA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
84.	DAMIÃO APARECIDO RANGEL, OPERADOR DE PRENSA
85.	DANIEL FERNANDEZ DA SILVA, FRENTISTA
86.	DANILO BARRADAS DA SILVA, CORRETOR DE SEGUROS
87.	DAYANE OLÍVIO DOS SANTOS, AJUDANTE GERAL
88.	DAYLA TALITA DA SILVA MOURA, AUXILIAR DE CUSTOS
89.	DIEGO MACHADO, FRENTISTA
90.	DILMA MARIA DA SILVA, AUXILIAR DE LIMPEZA
91.	DIRCE DE ARAUJO TORTELI, OFICIAL ADMINISTRATIVO
92.	DIRCE EMIKO UMEHARA, PROFESSOR
93.	DIVINO DONIZETI LIMA DE MORAES, TRABALHADOR RURAL
94.	DONISETE LEMES DA CUNHA, TÉCNICO ODONTOLÓGICO
95.	DOUGLAS DIAS CORRÊA, VIGILANTE
96.	ECIO MARCOS DOS SANTOS, ENGENHEIRO
97.	EDECIO PETRACCONE, MOTORISTA AUTÔNOMO
98.	EDEMIR SANTANA, PROFESSOR
99.	EDERVAL KUSAHARA, PRODUTOR RURAL
100.	EDILAINE APARECIDA GOMES MARQUES, VIGILANTE
101.	EDIMILSON FERREIRA GOMES, VIGILANTE
102.	EDIMILSON JOSÉ DA SILVA, VIGILANTE
103.	EDIRLEI JUNIO REIS, PROFESSOR
104.	EDISON BERANGER JÚNIOR, TÉCNICO ODONTOLÓGICO
105.	EDSON ALVES MARTINS, PROFESSOR
106.	EDSON BARRETO
107.	EDUARDO FERREIRA DE PINHO, MOTORISTA
108.	ELAINE CRISTINA TEIXERA BATISTA PASCHOAL, CORRETORA DE SEGUROS
109.	ELIETE JORGE ALVARES BARREIRAS, DIRETOR DE ESCOLA
110.	ELTON DOUGLAS CRUZ RIBEIRO, FRENTISTA
111.	ELVIS CARLOS DE ARAUJO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
112.	ELZA MAURÍCIO MOREIRA, PROFESSORA
113.	ELZA PASSARELLI, RECEPCIONISTA
114.	EMERSON CARLOS MONTEIRO, LUBRIFICADOR
115.	EUFRÁSIO RODRIGUES DA COSTA BRAGA, COMERCIÁRIO
116.	EUGÊNIO YASSUHIRO OYAMA, PRODUTOR RURAL
117.	EUNICE MARIA MARTOS, ASSISTENTE ADMINSTRATIVO
118.	EVANDRO ALVES, COMERCIÁRIO
119.	EVANDRO MARTINS ROQUE, PRODUTOR RURAL
120.	EVERENICE BARBOSA NAKAGAWA, INSPETOR DE ALUNOS
121.	FABIANO ALMEIDA BENTO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
122.	FÁBIO CASTILHO PINHEIRO DEL GIOVANNINO, PROFESSOR
123.	FÁBIO DA SILVA, PEDREIRO
124.	FABIO KAZUNORI DAN, ENGENHEIRO AGRONOMO
125.	FÁTIMA APARECIDA DE ALMEIDA, COMERCIÁRIA
126.	FERNANDO ANIKORI SIBATA, PRODUTOR RURAL
127.	FERNANDO ANTONIO CIMENTO, TRABALHADOR RURAL
128.	FERNANDO GRACIANO DE ARAUJO, OPERADOR DE FORNO
129.	FERNANDO NOBORU OGAWA, ENGENHEIRO AGRONOMO
130.	FERNANDO PEREIRA, VIGILANTE
131.	FILOMENA CRISNÉIA BATISTA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
132.	FLAVIA BARROTTI FIGUEIRA DA SILVA, CORRETOR DE SEGUROS

133.	FRANCIMÁRIO DE SILVA CAVALCANTE, FRENTISTA
134.	FRANCISCO ANZAI JÚNIOR, CORRETOR DE SEGUROS
135.	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS, ENCANADOR
136.	GILBERTO BASÍLIO, ENGENHEIRO
137.	GILBERTO LOIOLA ROSA, VIGILANTE
138.	GILBERTO MABITO FUZITA, PRODUTOR RURAL
139.	GILDO AQUINO SANTANA, PRODUTOR RURAL
140.	GILSON DE GODOY, CORRETOR DE SEGUROS
141.	GILSON FERNANDES DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
142.	GILSON TEIXEIRA DA COSTA, PROFESSOR
143.	GISELE DE LIMA MARTINS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
144.	GIULIANO BONAFE NONATO, CORRETOR DE SEGUROS
145.	HADIME IDE, PRODUTOR RURAL
146.	HARUMI SHIMURA, CORRETOR DE SEGUROS
147.	HELENA PINHEIRO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
148.	HELENALDO NOGUEIRA DOS SANTOS, PEDREIRO
149.	HELOISA BEATRIZ DE OLIVEIRA, SERVENTE DE ESCOLA
150.	HERMES PINHEIRO FILHO, ENGENHEIRO
151.	HUMBERTO MORI VIANA, CORRETOR DE SEGUROS
152.	IARA CRISTINA ALVES DE SOUSA, PROFESSORA
153.	INGRID CELI LEGO PEIXINHO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
154.	INGRID TAMARA DE SOUZA DIAS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
155.	IVANI DE JESUS DOMINGOS GOMES, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
156.	JAIR FRANCISCO MAFRA, COMERCIÁRIO
157.	JAIRO JOSÉ MATOZINHO CUBAS, PROFESSOR
158.	JANETE DE CAMARGO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
159.	JEFFERSON ANTUNES, COMERCIÁRIO
160.	JERONIMO HAGIO, PRODUTOR RURAL
161.	JESUS DIAS DE LACERDA, AJUDANTE
162.	JOÃO BOSCO RODRIGUES DOS SANTOS, ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
163.	JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO, AJUDANTE GERAL
164.	JOÃO LEANDRO BRAZ, LAMINADOR
165.	JOEL SAMPAIO, VIGILANTE
166.	JORGE HENRIQUE PEREIRA NUNES, PEDREIRO
167.	JORGE JOSE AKINAGA CORDEIRO, CORRETOR DE SEGUROS
168.	JORGE JOSÉ DE CASTRO TEIXEIRA, ANALISTA DE COBRANÇA
169.	JORGE MARIANO SANTANA, DESENFOMADOR
170.	JORGE OYE, PRODUTOR RURAL
171.	JOSÉ ADAILTON RIBEIRO DA SILVA, FUNILEIRO
172.	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, PRODUTOR RURAL
173.	JOSÉ BENEDITO FERREIRA SOBRINHO, PROFESSOR
174.	JOSÉ CARLOS HILÁRIO DOS SANTOS, MARCINEIRO
175.	JOSÉ CLIMERES ARAÚJO VEIGA, COMERCIÁRIO
176.	JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO, PRODUTOR RURAL
177.	JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA, PRODUTOR RURAL
178.	JOSÉ ODACIR ALMEIDA MACHADO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
179.	JOSEFINA DE SOUZA MARIA, ENGENHEIRO
180.	JUSCELINO DE PAULA MIGUEL, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
181.	KATIA CILENE DE ALMEIDA LEITE, ASSISTENTE
182.	KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS, COMERCIÁRIA
183.	KÁTIA REGINA DO NASCIMENTO CORREA, CORRETORA DE SEGUROS
184.	LAERTE ANTONIO VIEIRA, MOTORISTA AUTÔNOMO
185.	LAURO SAITO, ENGENHEIRO AGRONOMO
186.	LÁZARO VIEIRA MACIEL, ENGENHEIRO
187.	LEA RODRIGUES DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE LIMPEZA
188.	LEANDRO DE OLIVEIRA XAVIER FRANCO, VIGILANTE
189.	LEILA DE FATIMA FARIA DO PRADO, PROFESSOR
190.	LEONARDO MARTINS PEREIRA, MONTADOR
191.	LEONARDO PRECIOSO DE ALMEIDA, AJUDANTE GERAL
192.	LEONOR CAMARGO DA CRUZ RUIZ, COMERCIÁRIA
193.	LEOPOLDO BATISTA DE MIRANDA, MOTORISTA AUTÔNOMO
194.	LEVI SÍLVIO LEITE, VIGILANTE

195.	LÍDIO MARIANO ALVES PEREIRA, FRENTISTA
196.	LILIA DOS ANJOS SOUZA, VIGILANTE
197.	LIN LIANG SHI, PRODUTOR RURAL
198.	LOIDE CARQUEIRA TOVAR MAGALHÃES, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
199.	LOURDES ALVES DE ALMEIDA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
200.	LUCAS GOULART BARBOSA, PORTEIRO
201.	LUCIA HELENA MANUSSAKIS, ENGENHEIRO
202.	LUCIANA ALEIXO, TRABALHADORA RURAL
203.	LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA, TRABALHADORA RURAL
204.	LUCIANA MARIA ABILIO, PROFESSORA
205.	LUCIANA ROSSATO, PROFESSORA
206.	LUCIANE SANCHES DE ASSIS, CORRETORA DE SEGUROS
207.	LUCIANO CAMPOS DE ABREU, FRENTISTA
208.	LUCIMARA MACHADO DE SOUZA, CORRETORA DE SEGUROS
209.	LUCINEIA GABRIEL, PROFESSOR
210.	LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, DIRETOR SINDICAL
211.	LUIZ HOTSUO ISHIKAWA, PRODUTOR RURAL
212.	LUIZ KENJI YAMASAKI, PRODUTOR RURAL
213.	LUIZ PHELPE LUGOBONI, CORRETOR DE SEGUROS
214.	LUIZ VALERIO PEDROSO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
215.	MAICON DOS SANTOS GOMES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
216.	MARCELLO HIROSHI KIAN, PRODUTOR RURAL
217.	MARCELO MONTEZZO GIL, CORRETOR DE SEGUROS
218.	MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO, COMERCIÁRIA
219.	MARCIA CRISTINA DIAS DA CUNHA, VIGILANTE
220.	MÁRCIO BATISTA DE MIRANDA, ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA
221.	MARCO ANTONIO PORTO DE ALVARENGA, PROFESSOR
222.	MARCOS CÂMARA, ENGENHEIRO
223.	MARCOS EDUARDO LOBO, ANALISTA DE RH
224.	MARCOS SOUZA FRANCO, PRODUTOR RURAL
225.	MARGARIDA MIRANDA GUEDES, PROFESSOR
226.	MARIA APARECIDA DE CAMARGO RIBEIRO, PROFESSOR
227.	MARIA DAS DORES PEREIRA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
228.	MARIA DE FATIMA ABREU, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
229.	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
230.	MARIA DE FÁTIMA PIRES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
231.	MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA GOES, COMERCIÁRIA
232.	MARIA DE LURDES TAVARES DA SILVA, TRABALHADORA RURAL
233.	MARIA JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
234.	MARIA JOSÉ EVANGELISTA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
235.	MARIA NILZA MARQUES, SERVENTE DE ESCOLA
236.	MARIA RISMARIA LIMA SILVA CAMARGO, CORRETOR DE SEGUROS
237.	MARIA ROSELI ALVES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
238.	MARILSA ALVES PEREIRA, CAMAREIRA
239.	MARINA APARECIDA GIANNOTTI, PROFESSOR
240.	MARLI JOSÉ DE MORAES, RECEPCIONISTA
241.	MARQUEZAN TORRES MANDU, AJUDANTE DE PRODUÇÃO
242.	MARTA ROSANI COSTA RAMOS LIMA, DIRETORA DE ESCOLA
243.	MASSARO MORI, LÍDER DE PRODUÇÃO
244.	MAURÍLIO FARIAS MARQUES, ENGENHEIRO
245.	MILTON JOSÉ DE MORAES SIQUEIRA, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
246.	MIRIAM TOMITA, CORRETORA DE SEGUROS
247.	MITCH RODRIGO PRADO DE ALMEIDA, PROFESSOR
248.	MOACIR MITSUHIITO KANO, ENGENHEIRO
249.	NADIA CRISTINA DA SILVEIRA, AUXILIAR DE PRODUÇÃO
250.	NAIR MIEKO SEGAWA KAMIYAMA, CORRETOR DE SEGUROS
251.	NALDO NATEL MARTINS DA SILVA, PIZZAIOLO
252.	NELBA MAXIMIANO DOS SANTOS CRUZ, CORRETOR DE SEGUROS
253.	NELIDA VALÉRIA AMOROSO, COMERCIÁRIA
254.	NEUSA CONCEIÇÃO DA SILVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM
255.	NILTON DE CAMARGO ENGELLENDER, ENGENHEIRO

256.	NIVALDO HIGAJÓ, PROFESSOR
257.	NORMA CRISTINA OLIVEIRA SILVA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM
258.	OSVALDO AVELINO DA SILVA, VIGILANTE
259.	OSVALDO DE CASTILHO JUNIOR, ENGENHEIRO
260.	OTÁVIO BEPPE LAGE, FRENTISTA
261.	PATRICIA CRISTINA LUIS, COMERCÍARIO
262.	PATRICIA DE ALMEIDA MONTEIRO, ATENDENTE
263.	PATRÍCIA JEAN GAROUFALIS, PRODUTOR RURAL
264.	PATROCÍNIA CLARA DOS SANTOS, RECEPCIONISTA
265.	PAULA ONÓRIA CÂNDIDA NUNES E SILVA, CORRETORA DE SEGUROS
266.	PAULO FERNANDO ALVES DA SILVEIRA, ENGENHEIRO
267.	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, COMERCÍARIO
268.	PAULO MIQUIO HONDA, PRODUTOR RURAL
269.	PAULO ROBERTO DONIZETTI DO NASCIMENTO, FRENTISTA
270.	PEDRO HENRIQUE GICA DE MELO, ENGENHEIRO
271.	RAQUEL BATISTA DA CRUZ, BALCONISTA
272.	REGINA APARECIDA DE FARIA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
273.	REINALDO MARTINS ALCARDO, PRODUTOR RURAL
274.	REJANE SANTANNA MENDES DENTINI, PROFESSOR
275.	RENATO COSTA FERREIRA, PROFESSOR
276.	RENATO SHIRAIISHI, PRODUTOR RURAL
277.	RICARDO FERREIRA VERGA, MOTORISTA AUTÔNOMO
278.	RITA VANESSA YOSHIMOTO, ENGENHEIRO
279.	ROBERTO DE CAMARGO, CORRETOR DE SEGUROS
280.	ROBERTO FERNANDO ENGBRUCH, PRODUTOR RURAL
281.	ROBERTO KAIQUE PIRES DOS SANTOS, FRENTISTA
282.	RODRIGO AFONSO DE MORAES TOSTA, ENGENHEIRO
283.	RODRIGO JOÃO ROSS, VIGILANTE
284.	ROGÉRIO FERREIRA DA COSTA, ENGENHEIRO
285.	RONALDO ALVARENGA DOS SANTOS, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
286.	RONALDO CARLOS FERREIRA, MOTORISTA
287.	RONALDO LOUREIRO DA SILVA, FRENTISTA
288.	RONALDO SANTARELLI PEREIRA, CORRETOR DE SEGUROS
289.	ROSANA APARECIDA FIDALGO, PROFESSOR
290.	ROSELI DE MELO BERNARDES, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
291.	RUBENS NEDES DOS SANTOS, MAQUINISTA
292.	SALVADOR BOMMARITO NETO, ENGENHEIRO
293.	SAMUEL SAULO DOS SANTOS, OPERADOR DE BOMBAS
294.	SANTA MARTINS DE PAIVA, COMERCÍARIO
295.	SERGIO SALVARANI JUNIOR, CORRETOR DE SEGUROS
296.	SIMONE APARECIDA FERNANDES DA COSTA, PROFESSORA
297.	SINVAL DE LIMA CAMPOS, CORRETOR DE SEGUROS
298.	SIRLENE MARIA DE OLIVIERA, OFICIAL ADMINISTRATIVO
299.	SÔNIA APARECIDA ANDRADE ALVES, PROFESSORA
300.	SONIA MARIA DO NASCIMENTO CAPARBO, COMERCÍARIO
301.	SORAIA SANTOS SANTANA, PROFESSOR
302.	SUELI AKIKO SIBATA DE OLIVEIRA, CORRETORA DE SEGUROS
303.	SUELI APARECIDA DE FREITAS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
304.	TERUO EGUCHI, SUPERVISOR DE QUALIDADE
305.	THIAGO COSTA MARTINS, COMERCÍARIO
306.	THIAGO GUIMARÃES SOARES ALEXANDRE, FRENTISTA
307.	VALDEMIR FERNANDES LOPES, VIGILANTE
308.	VALDEMIR GONÇALVES, VIGILANTE
309.	VANDERLEY DE SOUSA AMARAL, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
310.	VÂNIA ALVES DA SILVA, PROFESSORA
311.	VERA LÚCIA ALMEIDA RAMOS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
312.	VLADIMIR GENTIL, VIGILANTE
313.	WELDMAN PATRICIA DE SOUZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO
314.	WESLEY DIOGO DA SILVA, AJUDANTE GERAL
315.	WILLIAN RIBEIRO BARBOSA, FRENTISTA
316.	WILTON JOSÉ NOGUEIRA, CORRETOR DE SEGUROS

317.	ZENILDA APARECIDA MARTINS, INSPETOR DE ALUNOS
318.	ZEZIN DE ANDRADE FERNANDES, PRODUTOR RURAL

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, na data da assinatura eletrônica. Eu, Djenane Cristhine Marcelino Spena, Diretora de Secretaria Substituta, elaborei e subscrevo.

PAULO LEANDRO SILVA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 10/10/2023, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 229, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO as escalas de plantões realizados pelos servidores deste Juizado Especial Federal, bem como as compensações a serem usufruídas pela servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA – RF 6598**, nos dias 13 e 14/11/2023, devidamente cadastradas no E-gp;

CONSIDERANDO, ainda, o pedido de compensação de trabalho prestado à justiça eleitoral da servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA – RF 6598**, para os dias 16 e 17/11/2023, devidamente cadastrados no e-GP;

CONSIDERANDO, finalmente, os termos da Portaria OSA-JEF-SEJF nº 165, de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre as férias da servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA – RF 6598**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LYGIA TREVISAN KORI - RF 8170** para substituir a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598**, no exercício da Função Comissionada FC-06 – Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias 13 a 14/11/2023 e 16 a 17/11/2023, em virtude de compensação de Plantão Judicial e de serviços prestados à Justiça Eleitoral e no período de 06 a 10/11/2023, em virtude de férias.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 10/10/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 251, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
16/10/2023 a 20/10/2023	4ª	Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 10/10/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 326, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09–CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
20.10 a 27.10.2023	7.ª Vara Federal	Dr. Roberto Modesto Jeuken

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 04/09/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-PRES Nº 262, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO, M.Ma. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora ROSANA FÁTIMA PETO, RF 3797, Oficial de Gabinete (FC 05), esteve em férias no período de 11/09 a 20/09/2023,

RESOLVE :

I- DESIGNAR o servidor RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS - RF 8383, para substituir a servidora ROSANA FÁTIMA PETO - RF 3797, no período de férias supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal**, em 10/10/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 107, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O **Doutor CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, 4ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria deste Juizado a partir do dia 18/09/2023,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **MARCOS LUÍS DOS SANTOS**, RF 5848, Analista Judiciário, Área Judiciária, para responder pelas atribuições do cargo em comissão de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Santos, a partir de 18/09/2023 até a publicação do ATO para ocupar o referido cargo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga**, Juiz Federal Substituto, em 10/10/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 74941774357721423052724088287271531330

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02VNº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. **JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

RESOLVE:

EFETIVAR a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o mês de **SETEMBRO DE 2023:**

30/09/2023 (sábado):

- ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONÇA GEMAQUE
Analista Judiciária – RF 4678;

01/10/2023 (domingo):

- ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONÇA GEMAQUE
Analista Judiciária – RF 4678.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos**, Juíza Federal, em 10/10/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-02VNº 116, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. **JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, FC-5, Técnico Judiciário, RF 3690, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, esteve em férias no período de 14/09 a 30/09/2023,

RESOLVE:

1) DESIGNAR a servidora DANIELLE DE OLIVEIRA REIS, DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7859, para substituí-la no período de 14/09 a 19/09/2023;

2) DESIGNAR o servidor MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 7462, para substituí-la no período de 20/09 a 30/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 10/10/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VNº 175, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora MÁRCIA BIASOTO DA CRUZ, RF 3429, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de férias no período de 11/09 a 10/10/2023, DESIGNAR a servidora ÉRICA OLIVEIRA DONÁ, Analista Judiciária, RF 5670, para substituí-la, no exercício de suas funções, no período em questão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 11/10/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE5 Nº 33, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL KYU SOON LEE, PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º e o parágrafo 2º do artigo 3º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 80/2022/CJF3R; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 80/2022/CJF3R, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes **da 5ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **6ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juiz(a) Federal
01/11 a 30/11/2023	Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni
01/12 a 19/12/2023	Dra. Kyu Soon Lee
07/01 a 31/01/2024	Dr. Omar Chamon

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Kyu Soon Lee, Juiz Federal**, em 10/10/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-TR-TRE5 N° 32, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A MM. JUÍZA FEDERAL KYU SOON LEE, PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, retifico a Portaria n. 31 desta 5ª Turma Recursal, para designar a realização de sessão de julgamento na modalidade virtual, na data de 08/11/2023, conforme verificação prévia de disponibilidade no calendário, visando o julgamento de processos que dispensam pauta para intimação, nos termos do Regimento Interno das Turmas Recursais. Fica mantida a Portaria n. 31 quanto às demais sessões de julgamento já designadas para o quarto trimestre do ano de 2023.

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais e à SUSJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Kyu Soon Lee, Juiz Federal**, em 10/10/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIA AVAR-NUAR N° 60, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), esteve em licença-saúde no período de 02 a 06/10/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO EDUARDO MAIA, RF 5261**, para substituir as funções de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6) no período de 02 a 06/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 10/10/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REG T-01VNº 100, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ODR. GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal Com Juizado Especial Adjunto de Registro - 29ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento por mais de 70 (setenta) quilômetros de distância da sede desta jurisdição, a fim de realizar diligências urgentes, nos termos da Resolução nº 124/1997;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dar cumprimento, com urgência, à r. decisão proferida pelo E. TRF3 em sede de Agravo de Instrumento interposto na **Ação Civil Pública nº 5000458-81.2022.403.6129**, inclusive, com a necessidade de citação/intimação de diversas pessoas físicas;

RESOLVE

HOMOLOGAR o deslocamento do Analista Judiciário - Executante de Mandados **Rogério de Lima Agostinho, RF 8411**, referente ao processo abaixo:

Processo nº	Data da diligência	Local da diligência
5000458-81.2022.403.6129	15/08/2023	Iguape/SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 10/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA REG T-01VNº 101, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ODR. GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal Com Juizado Especial Adjunto de Registro - 29ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento por mais de 70 (setenta) quilômetros de distância da sede desta jurisdição, a fim de realizar diligências urgentes, nos termos da Resolução nº 124/1997;

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 95/2023, que homologou o deslocamento da Analista Judiciário - Executante de Mandados **Sandra Maria Cardoso de Almeida, RF 8254**, referente ao processo 5000458-81.2022.403.6129:

Onde se lê:

Processo nº	Data da diligência	Local da diligência
5000458-81.2022.403.6305	28/07/2023	Iguape/SP

Leia-se:

Processo nº	Data da diligência	Local da diligência
5000458-81.2022.403.6129	28/07/2023	Iguape/SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade**, **Juiz Federal Substituto**, em 10/10/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 166, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de plantões judiciários, o requerimento por ele formulado (10210552) bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10232563, pág. 1);

CONSIDERANDO a realização pela servidora **DANIELA MACCAGNAN, RF 5564**, de plantões judiciários, o requerimento por ela formulado (10228826), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10232563, pág. 2);

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977**, de plantões judiciários, o requerimento por ele formulado (10231499), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10232563, pág. 3);

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **JOSÉ ROBERTO TAVARES DE MATOS, RF 8733**, de plantões judiciários, o requerimento por ele formulado (10231540), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10232563, pág. 4);

RESOLVE autorizar:

1) a compensação pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de **14 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário **nos dias 16 e 17/11/2023, anotando-se no Sistema e-GP.**

2) a compensação pela servidora **DANIELA MACCAGNAN, RF 5564**, de **07 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário **no dia 31/10/2023, anotando-se no Sistema e-GP.**

3) a compensação pelo servidor **PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977**, de **07 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário **no dia 11/10/2023, anotando-se no Sistema e-GP.**

4) a compensação pelo servidor **JOSÉ ROBERTO TAVARES DE MATOS, RF 8733**, de **14 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário **nos dias 30 e 31/10/2023, anotando-se no Sistema e-GP.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima**, **Juiz Federal**, em 10/10/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

3ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-03VNº 58, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A DOUTORA ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 3.ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO a **vacância** do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 3ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP, a partir do dia 18/09/2023, em razão da Portaria CJF3R n.º 589, de 13 de setembro de 2023, por meio da qual foi requisitada a servidora Sandra Aparecida Thieful Cruz da Fonseca, Analista Judiciária, RF 2969, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como em razão do Ato n.º 5.142, de 14 de setembro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, publicado no Diário Oficial da União em 18/09/2023, que nomeou a servidora Sandra Aparecida Thieful Cruz da Fonseca, Analista Judiciária, RF 2969, para exercer o cargo em comissão (CJ-3) de Assessora do Juiz Federal Convocado Fernando Gonçalves,

CONSIDERANDO a **ciência e concordância** do Exmo. **Juiz Federal da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília**, em relação ao auxílio temporário na 3ª Vara Federal de Marília, da servidora GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI (atualmente prestando serviços na 2ª Vara), **enquanto vaga a titularidade do cargo de Juiz Federal da 3ª Vara Federal**;

CONSIDERANDO o **interesse desta Juíza Federal Substituta** na prestação de serviços temporários da servidora GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI, na 3ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília, na vacância da Direção de Secretaria;

CONSIDERANDO o **interesse da servidora GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI** em auxiliar na 3ª Vara Federal desta Subseção, como **Diretora de Secretaria, na vacância, temporariamente**, considerando experiência anterior no cargo, e

CONSIDERANDO a **necessidade do serviço**,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **GLÁUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI**, Analista Judiciária, RF 6869, atualmente prestando serviços na 2ª Vara, para substituir o **Diretor de Secretaria (CJ-3)** desta 3ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP, **na vacância do cargo, a partir de 09/10/2023**, em situação temporária, excepcionalmente, **enquanto não preenchida a vaga de juiz titular na 3ª Vara**.

II - **DETERMINAR** o **envio** deste expediente à **respeitável Diretoria do Foro da SJSP solicitando autorização** para a situação temporária e excepcional, bem como para **anotações** e eventuais **providências necessárias à formalização**.

III- **TORNAR sem efeito** a Portaria 57/2023, de 21/09/2023, a partir da presente designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 10/10/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-01VNº 116, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, Juiz Federal Titular** desta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora **CÉLIA REGINA ALVES VICENTE**, RF 6588, Diretora de Secretaria, na data de 11/10/2023, compensará horas trabalhadas em plantão judicial;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FERNANDA MUNIZ LEONARDO**, RF 8131, FC-5 (supervisora), para substituí-la na função de Diretora de Secretaria no referido dia 11/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 10/10/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 64, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora **JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA**, JUÍZA FEDERAL Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

CONSIDERANDO as regulamentações trazidas pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 4 e 5;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das anotações administrativas da unidade

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam em plantão, durante o período de 22.09.2023 às 18 horas até às 18 horas do dia 06.10.2023, os seguintes servidores nas datas indicadas:

Das 18h de 22/09/2023 às 08h de 29/06/2023	<ul style="list-style-type: none">• Deize Kazue Miyashiro• Denise B M Lanzarini
Das 18h de 29/06/2023 às 08h de 06/10/2023	<ul style="list-style-type: none">• Vinícius Miranda da Silva• Denise B M Lanzarini

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Julia Cavalcante Silva Barbosa, Juíza Federal Substituta**, em 22/09/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-03VNº 65, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Digite aqui a Ementa...

A DOUTORA JULIA CAVALCANTE BARBOSA SILVA, MM. JUÍZA FEDERAL Substituta DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Vinícius Miranda da Silva, RF 7462, Diretor de Secretaria (CJ-03)**, esteve em licença saúde no dia 20/09/2023 e solicitou compensação no dia 21/09/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, Supervisora de Inquéritos Policiais (FC-05)**, esteve em férias nos dias 04 a 06/09/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **Ariany Maia dos Santos, RF 6475, Supervisora de Ações Penais (FC-05)**, solicitou compensação no dia 06/09/2023 e estará em férias de 18/09/2023 a 07/10/2023;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, TJ-AA**, para substituir o servidor **Vinícius Miranda da Silva, Diretor de Secretaria (CJ-03)** nos períodos mencionados;

II - DESIGNAR a servidora **Raquel Viegas de Siqueira Biscola, TJ-AA, RF 7227**, para substituir a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, Supervisora de Processamentos Criminais Diversos (FC-05)**, nos períodos acima mencionados.

III - DESIGNAR o servidor **Alceu Vieira do Amaral Junior, TJ-AA**, para substituir a servidora **Ariany Maia dos Santos, RF 6475, Supervisora de Ações Penais (FC-05)**, nos períodos acima mencionados.

IV - DETERMINAR que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Julia Cavalcante Silva Barbosa, Juíza Federal Substituta**, em 22/09/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-03VNº 66, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A DOUTORA JULIA CAVALCANTE BARBOSA SILVA, MM. JUÍZA FEDERAL Substituta DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a necessidade do serviço; servidora **Ariany Maia dos Santos, RF 6475, Supervisora de Ações Penais (FC-05)**, solicitou compensação no dia **06/09/2023** e estará em férias de **18/09/2023 a 07/10/2023**;

RESOLVE:

I - INTERROMPER as férias da servidora servidora **Ariany Maia dos Santos, RF 6475, Supervisora de Ações Penais (FC-05)**, a partir de 29/09/2023;

II - ALTERAR a PORTARIA CPGR-03VNº 65, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, para considerar o período de férias da servidora Ariany Maia dos Santos, RF 6475, para o período de 18 a 29/09/2023;

III - DESIGNAR o servidor **Alceu Vieira do Amaral Junior, TJ-AA**, para substituir a servidora **Ariany Maia dos Santos, RF 6475, Supervisora de Ações Penais (FC-05)**, nos períodos acima mencionados.

IV - DETERMINAR que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Julia Cavalcante Silva Barbosa, Juíza Federal Substituta**, em 10/10/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.